



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL Nº 001/2019
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE
TANGARÁ DA SERRA SECITECI/MT
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar nº 566, de 28 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar 374 de 15 de dezembro de 2009, Decreto Governamental n.º 36 de 15 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa nº 003 de novembro de 2012, torna público por meio deste Edital, que no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Educação Profissional em Agricultor Familiar, Cafeicultor, Conductor de Turismo em Espaços Culturais e Locais e Aperfeiçoamento Profissional em NR 31.8 e Redação e Oratória, da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT, para o qual estão sendo ofertadas 120 (cento e vinte) vagas e estabelece normas para o Processo Seletivo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada e Aperfeiçoamento Profissional a serem ofertados pela **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT**.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.4 A divulgação das publicações do presente Processo Seletivo serão feitas no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT e no site <http://www.secitec.mt.gov.br>.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção dessas informações.

1.6 O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes no Quadro abaixo.

1.7 O candidato concorrerá a uma única vaga.

1.8 Ao candidato com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cada curso em face da classificação obtida.

1.9 – Cronograma

AÇÕES	DATAS
Inscrições	09/09/2019 a 13/09/2019 no horário das 07h00 às 11h00, 13h00 às 17h00 e 19h00 as 22h00
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	13/09/2019
Análise da Inscrições	13/09/2019
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (aprovados)	16/09/2019



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Matrícula dos aprovados primeira chamada	16/09/2019
Matrícula dos aprovados segunda chamada	19/09/2019
Início das aulas	17/09/2019

2 - DOS CURSOS E INSCRIÇÕES

2.1 O Processo Seletivo oferecerá 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas para os cursos constantes no Quadro de Vagas.

2.2 Para habilitar-se aos cursos FIC de Agricultor Familiar, Cafeicultor, Condutor de Turismo em Espaços Culturais e Aperfeiçoamento em NR 31.8 o candidato deve ter no mínimo o ensino fundamental incompleto (1º a 5º) e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da matrícula.

2.2.1 - Para habilitar-se ao curso de Aperfeiçoamento em Redação e Oratória o candidato deve estar cursando ou ter o Ensino Médio completo e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da matrícula.

2.2.2 - Apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas

2.3 Quadro de Vagas

Cursos	Município	Total de vagas		
		Turno	Duração Média do Curso	Total
AGRICULTOR FAMILIAR	TANGARÁ DA SERRA	NOTURNO	03 MESES	20
CAFEICULTOR	TANGARÁ DA SERRA	NOTURNO	03 MESES	20
CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS	TANGARÁ DA SERRA	NOTURNO	03 MESES	30
NR 31.8	TANGARÁ DA SERRA	NOTURNO	01 MÊS	20
REDAÇÃO E ORATÓRIA	TANGARÁ DA SERRA	NOTURNO	02 MESES	30
Total de Vagas				120

2.4 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de 09/09/2019 até 13/09/2019 até, nas formas descritas neste Edital.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.7 A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento automático da inscrição.

2.8 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

2.9 As inscrições serão realizadas na **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT** no horário das 07h00 às 11h00, 13h00 às 17h00 e 19h00 as 22h00 horas (Exceto Recessos e Feriados).

Município	Local de Inscrição e Matrículas	Endereço
Tangará da Serra	Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT	Rua São Paulo, nº 801 E, Jardim Goiás. Fone: (65)33260115

2.10 O candidato somente poderá concorrer para um único curso oferecido neste Edital, independentemente do sistema de vagas. **Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.**

2.11 Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo.

2.12 São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.

- Para efetuar a inscrição o candidato deverá portar CPF e documento de Identificação–RG, expedido por órgão oficial, com validade nacional.

2.12.1 No ato da inscrição o candidato será preenchido o Formulário Eletrônico de Inscrição, informando os dados requeridos, bem como a **primeira opção** do curso que o candidato pretende concorrer, conforme consta no **Quadro de Vagas**.

2.12.2 - As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

2.13 Pessoas com Deficiência

2.13.1 As pessoas com deficiência quando realizarem sua inscrição deverão informar no campo indicado sua condição específica.

2.13.1.1 Deverá ser entregue cópia do laudo emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência. O original deverá ser apresentado para conferência no ato da matrícula.

2.13.2 Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o percentual de reserva de vaga garantido.

2.13.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outros meios que não **sejam pelo formulário eletrônico disponibilizado pela ETE de Tangará da Serra/MT**.

2.13.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/SECITEC-MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.14 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 2** e todos os seus subitens.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

2.15 Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

3 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das inscrições deferidas e indeferidas

3.1.1 A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identificação, nome do curso pretendido estarão disponíveis, a partir do dia **16/09/2019** no mural da **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT**, conforme o item **2.9** e site da SECITECI.

3.1.2 Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado (mas possua o comprovante de inscrição), o mesmo deverá entrar em contato com membro da Comissão do Processo Seletivo na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/SECITECI, pessoalmente ou pelo fone **(65) 33260115**; nos horários das 07h00 às 11h00, 13h00 às 17h00 e 19h00 as 22h00 na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/SECITEC.

3.1.3 Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser comunicados no ato da matrícula.

4 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.10 Processo Seletivo (seleção) será realizado em etapa única, no dia **16/09/2019** no município de Tangará da Serra/MT, conforme as disposições deste Edital e constará de análise documental, respeitando a ordem de inscrição dos candidatos.

4.2 No ato da inscrição via Formulário Eletrônico serão registrados no sistema todos os dados e informações necessárias, bem como o horário de realização da mesma.

4.3 O único documento válido para a inscrição é o Formulário Eletrônico disponibilizado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/Mato Grosso.

4.4 Caso a quantidade de inscritos para algum curso seja inferior ao número de vagas ofertadas não haverá a oferta de turma para o referido curso.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 A publicação do Resultado Final compreenderá a listagem dos candidatos por curso e turno, de acordo com a ordem de efetivação da inscrição.

5.2 O resultado será divulgado em 16/09/2019 no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/SECITECI por meio de listagem dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas e classificados, conforme Quadro de Vagas.

6- DA MATRÍCULA

6.1 Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo, terão início as para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os **cursos que tiveram no mínimo o número de vagas ofertadas**, respeitados, rigorosamente, as datas e os horários, conforme calendário da escola.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

6.2 -Para se matricular nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Educação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional conforme descrito neste edital o candidato deverá:

- a) Para os cursos FIC de Agricultor Familiar, Cafeicultor, Condutor de Turismo em Espaços Culturais e Aperfeiçoamento em NR 31.8 o candidato deve ter no mínimo o ensino fundamental incompleto (1º a 5º) e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da matrícula.
- b) Para o curso de Aperfeiçoamento em Redação e Oratória o candidato deve estar cursando ou ter o Ensino Médio completo e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da matrícula.
- c) Apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas.

6.3 As matrículas serão realizadas na Secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, no horário das 07h00 às 11h00, 13h00 às 17h00 e 19h00 às 22h00, conforme cronograma.

6.4 Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período e horário determinado conforme calendário a ser divulgado posteriormente.

6.5 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de inscrição.

6.6 Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos inscritos a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada.

6.7 As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT.

6.8 A matrícula do aluno será cancelada, caso este não compareça às atividades acadêmicas no período de 03 (três) dias letivos do curso, sem justificativa. Cancelada a matrícula convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de inscrição.

6.9 O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra deverá obedecer todas as regras e normas estabelecidas no regimento escolar da Instituição.

6.10 Dos Documentos Exigidos para a Matrícula.

6.10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- I. Certidão de nascimento ou de casamento (fotocópia);
- II. 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- III. Carteira de identidade ou equivalente (original e fotocópia);
- IV. Cadastro de pessoa física (CPF);
- V. Fotocópia do comprovante de endereço atualizado.
- VI. Comprovante de escolaridade.

- *Documentação conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003 DE NOVEMBRO DE 2012(Organização Didática)*

7 – DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

7.1 As aulas ocorrerão na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra localizada na Rua São Paulo, 801 E, Jardim Goiás, Tangará da Serra/MT.

7.2 O período letivo terá início em **20/09/2019**.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será eliminado o candidato que:

- a) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- b) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.
- 8.2** A eliminação de que trata o subitem anterior implica, para o candidato envolvido, anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo.
- 8.3** Em hipótese alguma haverá recursos de qualquer natureza.
- 8.4** O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no Edital, será feito por meio de edital de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.
- 8.5** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.
- 8.6** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.
- 8.7** Caso a quantidade de inscritos para algum curso seja inferior ao número de vagas ofertadas não haverá a oferta de turma para o referido curso, não será aberta a turma.
- 8.8** O candidato aprovado ou classificado que vier a se matricular na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra deverá submeter-se às regras de funcionamento da Instituição.

9- DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

- 9.1** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 9.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), ____ de ____ de 2019.

NILTON BORGES BORGATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECITECI/MT